

Lei nº 418/74 de 3 de outubro de 1974.

Que autoriza venda de lote e dá outras providências

A Câmara Municipal de Giracema de-
creta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte
lei:

Artigo 1º - fica o poder executivo do
Município autorizado a vender para Ademir Bene-
dito Ottoni e José Benedito da Silva, um terreno
à Rua Filipino Marques, medindo 30 metros de fra-
te lineares na mesma rua citada, sendo sua
área de 1.313 metros quadrados, indo até a
divisão com o sr. José Liberato Marques pelo fun-
do, vendido pelo valor de R\$ 1.500,00 (hum mil
e quinhentos Cruzados)

Artigo 2º - Derogam-se as dispo-
sições em contrário entrando a presente lei em
vigor na data de sua publicação.

Giracema 3 de outubro de 1974

Onofre Pinto para Prefeito Municipal

Vilmar Alencar para Secretário

Registrada e Publicada nesta Secretaria em 3/10/74

Vilmar Alencar
Secretário